REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0171	**Identificação:** [redacted] **Registo nº:** **Entidade exploradora:** [redacted] **Sede/Morada:** [redacted] **Concelho e Ilha:** [redacted] **Responsável:** [redacted]	**Atividade:** Apartamentos Turísticos **Âmbito:** Plano de Atividades 2022 **Ação:** Fiscalização de Empreendimentos Turísticos **Data:** 09/02/2022 **Plataformas online:** **Inspetores:** Helena Fraga Cláudia Ribeiro	Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, verificou-se a existência de irregularidades relativas à ausência da classificação na documentação e publicidade bem como a não apresentação do plano HACCP. O empreendimento respondeu, evidenciando a sanação das irregularidades detetadas.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n. º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.	Considerando que o empreendimento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2022/341. **A inspetora:** Assinado por: **Helena Maria Rocha Vieira Fraga** Num. de Identificação: 05650783 Data: 2022.05.05 16:23:01+00'00'	Concordo. 02.06.2022